



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar e Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Farias Brito, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Alves Pimentel, nº 87, inscrita no CNPJ sob nº 07.595.572/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Austragezio Sales, no uso das suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Pnae, durante o período de 31 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03 de janeiro à 23 de janeiro de 2022, de 07 às 11 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à **Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito-Ce.**

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto                                                                                                                                                                                                | Unid | Quantidade | Preço de Aquisição (R\$) |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------------------|-------------|
|    |                                                                                                                                                                                                        |      |            | Unitário                 | Valor Total |
| 01 | <b>Arroz Branco:</b> polido, de procedência municipal, ser de safra corrente. Livre de morfo, odores e impurezas que comprometam o armazenamento e/ ou a saúde humana                                  | KG   | 1.550      | 4,50                     | 6.975       |
| 02 | <b>Banana Prata e/ou Pacovan:</b> Tamanho médio, apresentando tempo médio de maturação para transporte, armazenamento e consumo. Entregue em cachos                                                    | KG   | 3.195      | 4,00                     | 12.780      |
| 03 | <b>Beterraba:</b> devendo apresentar firmeza, isenta de material terroso, enfermidades, umidade externa ou danos físicos e mecânicos devido o transporte. Coloração específica.                        | KG   | 1.858      | 4,00                     | 7.432       |
| 04 | <b>Bolo fofo:</b> bolo a base de farinha de trigo, com peso de 1kg, embalado a um papel filme, etiquetado com prazo de validade de três dias após a fabricação. Livre de morfo, impurezas e sujidades. | KG   | 2.741      | 15,00                    | 41.115      |
| 05 | <b>Cenoura:</b> fresca, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, sem ferimentos ou defeitos (brotos, pontos pretos). Tamanho médio.                        | KG   | 1.789      | 4,00                     | 7.156       |





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |       |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------|
| 06 | <b>Cheiro Verde:</b> Com folhas e talos firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade e sinais de amarelamento, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, sem raízes e entregue em saco plástico                                                                                                                                        | KG | 671   | 12,00 | 8.052  |
| 07 | <b>Feijão de corda:</b> com coloração específica da espécie, livre de umidade, de danos causados por parasitas ou fungos e de matéria terrosa. Entregues em sacos plásticos de 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 1.542 | 6,00  | 9.252  |
| 08 | <b>Frango de granja:</b> de abate recente, isento de umidade, manchas esverdeadas e unhas. Sem aspecto pegajoso. Firmes. Coloração clara e odor característico. Sem miúdos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 5.484 | 13,00 | 71.292 |
| 09 | <b>Filé de peixe:</b> tipo tilápia. Com peso de 1kg. Congelado de acordo com as especificações da legislação. Coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Teor de água até 10%. Deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA. Com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega | KG | 625   | 31,00 | 19.375 |
| 10 | <b>Goiaba:</b> fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca. Livre de manchas, sujidades. Com grau de maturidade própria para consumo. Tamanho médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 922   | 3,50  | 3.227  |
| 11 | <b>Jerimum:</b> tamanho e coloração uniforme isentam de matérias terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 900   | 3,40  | 3.060  |
| 12 | <b>Macaxeira:</b> raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, uniforme, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terras e corpos estranhos aderentes a superfície externa                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 1.190 | 3,50  | 4.165  |
| 13 | <b>Mamão:</b> liso, tamanho médio, com polpa intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Grau de maturidade médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 1.170 | 3,00  | 3.510  |
| 14 | <b>Pimentão:</b> com característica integra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 529   | 4,00  | 2.116  |
| 15 | <b>Polpa de Fruta:</b> de preferência com sabores de cajá, caju, acerola, maracujá, goiaba, manga; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg                                                                                           | KG | 3.000 | 7,50  | 22.500 |





|    |                                                                                                                                                                             |    |     |      |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-------|
| 16 | <b>Tomate:</b> Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho | KG | 950 | 5,00 | 4.750 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-------|

## 2. FONTE DE RECURSO

Recurso provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de recurso próprio do Tesouro Municipal

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

### 3.2. ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa- CPF
- II. Comprovante de Registro Geral – RG
- III. Conta Corrente no Banco do Brasil
- IV. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante
- V. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes





### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova da regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas

### 5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme o Anexo, e critérios estabelecidos pelo art 30 da Resolução do FNDE, até o dia 23 de janeiro de 2022, de 07 às 11 horas

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito- CE, no dia 25 de janeiro de 2022, de 07 às 11 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado será publicado em 02 dias após o prazo de apresentação das amostras.

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita **semanalmente**, nas **segundas ou terças feira**, das 07 às 11 horas, na sede do setor da Merenda Escolar, localizada na Secretaria Municipal de





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Educação, Rua Antonio Fernandes de Lima, nº 316, Centro, Farias Brito- CE. Tendo início no dia 31 de janeiro de 2022.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega de cada mês, através de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguinte locais: Murais de informação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Prefeitura Municipal de Farias Brito e no Diário Oficial da União, do dia 03 de janeiro à 23 de janeiro de 2022
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
  - I. Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
  - II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



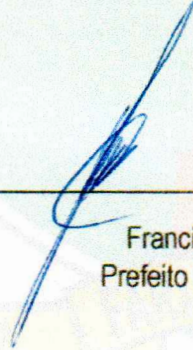
GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Farias Brito, 03 de janeiro de 2022.



---

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior  
Secretário Municipal de Educação



---

Francisco Austragezio Sales  
Prefeito Municipal de Farias Brito